



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PROCESSO Nº.: 012/2024

DISPENSA Nº.: 011/2024

- 1.1 Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

AUTUAÇÃO

Em 26 de novembro de 2024, AUTUO o processo de Dispensa que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Samuel Freschi Lange, Agente de Contratação, o subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a proceder à abertura do Processo Administrativo nº 011/2024, na modalidade:

“DISPENSA DE LICITAÇÃO”

1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

Cabo Verde, 26 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISPONIBILIDADE DE SALDO

PROCESSO Nº: 012/2024

DISPENSA Nº: 011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa: Manutenção dos serviços administrativos
- Natureza de despesa: Material de consumo 3.3.90.30.00
- Ficha: 23
- Valor D: R\$30.255,00

DISPONIBILIDADE DE SALDO:

Após consulta à dotação orçamentária indicada, certificamos a existência de saldo disponível para atender às especificações mencionadas.

A análise foi realizada de acordo com as normas legais e os procedimentos vigentes de controle orçamentário, garantindo que a programação e autorização da especificação estejam cumpridas em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação aplicável e com a responsabilidade fiscal.

26 de novembro de 2024.

Clélia Corrêa
Responsável pelo Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Cabo Verde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PROCESSO Nº: 012/2024

DISPENSA Nº: 011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente formalização de demanda visa a contratação de empresa especializada para completo de persiana vertical com bandô para o plenário da câmara municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade de aquisição das cortinas para o plenário da Câmara Municipal de Cabo Verde justifica-se pela recente reforma realizada nas dependências da Casa Legislativa. As cortinas antigas não puderam ser reaproveitadas em razão do desgaste e da incompatibilidade com o novo ambiente reformado. Além disso, foram adquiridas novas poltronas para o plenário, que ficam expostas à luz solar direta, o que pode comprometer sua durabilidade e estética.

A instalação das novas cortinas contribuirá para proteger o mobiliário, controlar a luminosidade do espaço e garantir um ambiente mais confortável e funcional para as atividades legislativas. Assim, a aquisição é essencial para preservar os investimentos realizados na reforma, garantir o bem-estar dos vereadores e visitantes, e promover um espaço adequado ao exercício das funções institucionais da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação é o fornecimento de persiana vertical com bandô para o plenário da câmara municipal, conforme especificações seguintes:

- Largura: 1,35
- Altura: 1,75
- Cor: bege mesclado
- Quantidade: 11

4. ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa de despesa foi calculada com base nas propostas recebidas:

- Holandecor Cortinas e persianas Ltda: R\$ 6.160,00
- Maria Cristina Teixeira de Miranda: R\$ 6.028,00
- Cia. Das Cortinas: R\$ 6.325,00



O valor médio estimado para a contratação é de R\$ 6.171,00 (seis mil cento e setenta e um reais).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária própria prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

- Programa: Manutenção dos serviços administrativos
- Natureza de despesa: Material de consumo 3.3.90.30.00
- Ficha: 23
- Valor D: R\$30.255,00
- Valor Estimado da Contratação: R\$ 6.171,00

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega e instalação das cortinas deverá ocorrer em até 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista após a entrega e aceitação dos materiais mediante apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Conforme determinado pelo Exmo. Sr. Luiz Carlos Ribeiro – Presidente da Câmara Municipal e conforme as normas estabelecidas, autorizo a formalização desta demanda para a contratação direta fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Samuel Freschi Lange
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Cabo Verde



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

PARA: Procuradoria Municipal

Senhora Procuradora Municipal,

Conforme determinado pelo Exmo. Sr. Luiz Carlos Ribeiro – Presidente da Câmara Municipal, encaminho estes autos a Vossa Senhoria para que, após análise, emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Samuel Freschi Lange
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO



PROCESSO: 012/2024
DISPENSA Nº: 011/2024

- **SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO**
- **CONTRATAÇÃO DIRETA**
- **DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021**
- **VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS**
- **EXAME DE LEGALIDADE**

I. RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada para fornecimento de persianas verticais com bandô para o plenário da Câmara Municipal de Cabo Verde.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda elaborado pelo Departamento de Compras e Licitações, em razão de recente reforma no plenário, que impossibilitou o reaproveitamento das cortinas antigas.

Em síntese, é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será conduzida com base na Lei nº 14.133/2021. A submissão das dispensas de licitações encontra amparo nos seguintes dispositivos:

Art. 53, caput e §1º, incisos I e II, que regulam o controle prévio de legalidade pela assessoria jurídica;
Art. 72, inciso III, que exige parecer jurídico nos processos de contratação direta;
Art. 75, inciso II, que permite dispensa de licitação para compras de natureza comum com valor inferior a R\$ 50.000,00.

A análise jurídica fundamenta-se nos elementos constantes do processo e tem como objetivo verificar a conformidade do procedimento com a legislação vigente, sem análise de aspectos técnicos, administrativos, ou econômico-financeiros.

1. Justificativa da Contratação

A necessidade foi demonstrada, evidenciando que as cortinas antigas não são compatíveis com o ambiente reformado e que a nova aquisição é essencial para proteger o mobiliário e melhorar a funcionalidade do plenário.

2. Dotação Orçamentária



Há disponibilidade orçamentária na rubrica: Material de consumo 3.3.90.30.00, com saldo suficiente para cobrir a despesa, conforme certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

3. Publicidade e Transparência

O processo será regularizado com a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo o Art. 75, §1º.

4. Conformidade Legal

A contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência, e interesse público, assegurando agilidade e adequação às necessidades do órgão.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta para fornecimento de persianas verticais com bandô, opinando pelo regular prosseguimento do feito, com as seguintes recomendações:

- Publicação no PNCP, conforme previsto no Art. 75, §1º.
- Garantir que o contrato contenha cláusulas claras sobre prazos de entrega, especificações do objeto, e penalidades em caso de descumprimento.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para apreciação deste parecer.

Cabo Verde, 26 de novembro de 2024.

LAÍNI DE CÁSSIA FILENI AZARIAS NEGRÃO
OAB/MG 138.724
ASSESSORA JURÍDICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

Dispensa de Licitação nº 011/2024
Processo Adm. nº 012/2024

1.2 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 012/2024, referente à Dispensa de Licitação nº. 011/2024, em cumprimento aos termos do Artigo 72, art. VIII e seguintes da Lei nº 14.133/21, **A U T O R I Z O** objeto do Processo acima especificado, tendo em vista que os valores estão condizentes com o praticado no mercado.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, atuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

Cabo Verde, 26 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal